



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Prs. Lammann
Visto
Assessor
1º Secretário

N.º _____ / _____ / 195

LEI Nº 470

(Concede auxílio de cr\$ 6.362,00 ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Jacareí)

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Jacareí, um auxílio na importância de cr\$ 6.362,50 (seis mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta - centavos).

Artigo 2º - para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente lei, fica autorizado o Executivo a realizar operações de crédito até o limite previsto no artigo primeiro.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí

5 de Maio de 1958

Dr. João Victor Lammann
Dr. João Victor Lammann - prefeito municipal